



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telemaco Borba, 14 de junho de 2021



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 27467, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telemaco
Borba-PR

Determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando a relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas à subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, desde que observadas as normativas das Secretarias Estadual e Municipal de Saúde.

Considerando que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19).

DECRETA:

CAPÍTULO I DO TOQUE DE RECOLHER

Art. 1º Institui, no período das 23 horas às 5 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas deste município.

Parágrafo único. As medidas previstas neste artigo terão vigência a partir das 20 horas do dia 14 de junho de 2021 até as 23 horas do dia 30 de junho de 2021.

CAPÍTULO II DAS ATIVIDADES ESSENCIAIS

Art. 2º São considerados serviços e atividade essenciais o rol do parágrafo único do art. 2º do Decreto 4.317, de 21 de março de 2020, emitido pelo Governo do Estado do Paraná.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

§1º O consumo no local, inclusive na modalidade de atendimento de *buffets* no sistema de autosserviço (*self-service*), deve condicionar a entrada dos clientes, impreterivelmente, até as 22 horas e encerramento das atividades de atendimento ao público até as 23 horas.

§2º Fica autorizado o atendimento na modalidade de *delivey* sem restrição de horário.

CAPÍTULO III DAS ATIVIDADES NÃO ESSENCIAIS

Art. 3º Fica proibido o funcionamento das atividades e de prestação de serviços não essenciais aos domingos.

§1º Fica limitado o atendimento das atividades não essenciais das 10 às 23 horas, em todos os dias da semana.

§2º A proibição mencionada no *caput* deste artigo, estende-se a clubes e associações.

§3º As medidas previstas neste artigo terão vigência a partir das 20 horas do dia 14 de junho de 2021 até as 23 horas do dia 30 de junho de 2021.

CAPÍTULO IV DAS RESTRIÇÕES, PROIBIÇÕES E SUSPENSÕES

Art. 4º As atividades elencadas nos Capítulos II e III deste Decreto não podem ultrapassar 50% (cinquenta por cento) da capacidade de público prevista no Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB.

Parágrafo único. Para os estabelecimentos que não possuem Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB, o cálculo da capacidade máxima de ocupação dar-se-á pela fórmula da área total dividida por 1,5 (um e meio) e o resultado novamente dividido por 2 (dois).

Art. 5º Fica proibido a comercialização de bebidas alcoólicas nos finais de semana (**sábado e domingo**), em quaisquer estabelecimentos comerciais.

Parágrafo único. A vedação prevista no *caput* se estende de segunda à sexta-feira, no período das 23 horas às 5 horas, a partir das 20 horas do dia 14 de junho de 2021 até as 23 horas do dia 30 de junho de 2021.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 6º Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público, em qualquer horário do dia, a partir das 20 horas do dia 14 de junho de 2021 até as 23 horas do dia 30 de junho de 2021.

Art. 7º Suspende, a partir das 20 horas do dia 14 de junho de 2021 até as 23 horas do dia 30 de junho de 2021, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:

I - estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de shows, circos, teatros, museus e atividades correlatas;

II - estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, parques infantis e temáticos, bem como parques e praças públicas.

CAPÍTULO V DAS PERMISSÕES

Art. 8º Fica permitido o funcionamento dos cinemas das 10h às 23h, com limitação de 50% do público, respeitando todas as medidas de prevenção de contágio já emitidas pela Administração Pública.

Art. 9º A prática de esportes coletivos em quadras poliesportivas públicas e privadas, deverão observar o protocolo de práticas esportivas e coletivas, conforme anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. Nos casos de treinamentos técnicos e atividades de condicionamento físico para atletas profissionais inscritos em competições oficiais e na realização de jogos organizados pelas respectivas Federações, deverão também observar o disposto na alínea "a" do inciso IX do art. 11 do Decreto nº 26.557, de 18 de março de 2020.

Art. 10 Fica permitida a realização de reuniões com no máximo 15 (quinze) pessoas estritamente para fins profissionais e/ou de eventos corporativos, em espaços de uso coletivo, localizados em bens públicos ou privados.

Parágrafo único. Preferencialmente, a disposição do *caput* deste artigo deve ser realizada na modalidade remota/virtual.

Art. 11 Havendo necessidade de reunir grupos técnicos dos profissionais da saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, serão fechadas as Unidades Básicas de Saúde (UBS) dos bairros por tempo indeterminado.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 12 As atividades de igrejas e templos religiosos devem observar para atendimento às resoluções emitidas pela Secretaria de Saúde do Estado do Paraná – SESA, conforme *link*: <https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Resolucoes>.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 Os servidores municipais, de qualquer setor, poderão ser convocados para auxiliar no enfrentamento à COVID-19, sempre que se fizer necessário.

Art. 14 Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial às contidas no Decreto n.º 27.449, de 07 de junho de 2021, ratificando os demais termos do Decreto n.º 26.557, de 18 de março de 2020, que não foram alterados neste ato.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 14 de
junho de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

5 DE JULHO
DE 1963
TELÊMACO BORBA



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO I

D E C R E T O N.º 2 7 4 6 7, DE 14 DE JUNHO DE 2021

CANCHAS, QUADRAS E DEMAIS LOCAIS DE PRÁTICA DE ESPORTE COLETIVO

- O agendamento de horário dos frequentadores deverá prever um intervalo mínimo de 10 (dez) minutos, entre a entrada e a saída de cada frequentador ou início/termino de cada jogo, de forma que não haja aglomerações;
- Os locais não devem usar cancelas ou catracas que obriguem o uso das mãos para permissão de entrada. Em caso de impossibilidade de desativação das existentes, a entrada do usuário deverá ser liberada por funcionário que utilize equipamentos de proteção individual;
- Intensificar a frequência de higienização apropriada de superfícies de objetos com alto potencial de contaminação, como mesas, maçanetas, interruptores de luz, torneiras, corrimãos, pias, sanitários e pisos dos mesmos, entre outros;
- O tempo de permanência dos frequentadores deve ser restrito ao mínimo necessário para a realização da atividade física;
- Não é permitido o uso de bebedouros. Cada frequentador deverá levar seu recipiente com água para consumo;
- Não é permitido o uso da área de playground, brinquedos ou qualquer tipo de infraestruturas infantis ou espaços kids;
- Não é permitido o uso de churrasqueiras, salões de eventos e similares;
- Não é permitido o uso de mesas de bilhar, sinuca, pebolim e demais jogos de salão;
- É obrigatório o uso de máscaras faciais por todos os presentes (funcionários e frequentadores) durante a permanência no local;
- Deve ser observado o distanciamento mínimo de 1,5 metros (em todas as direções) entre os presentes no local durante todo o período de permanência;
- Não é permitido o compartilhamento de qualquer tipo de material esportivo (luvas, coletes e demais uniformes de identificação).
- Os banheiros, se disponibilizados, devem estar providos de sabonete líquido, toalha de papel e álcool 70% e manter as demarcações no piso com distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas respeitando a capacidade de ocupação, evitando aglomerações;



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

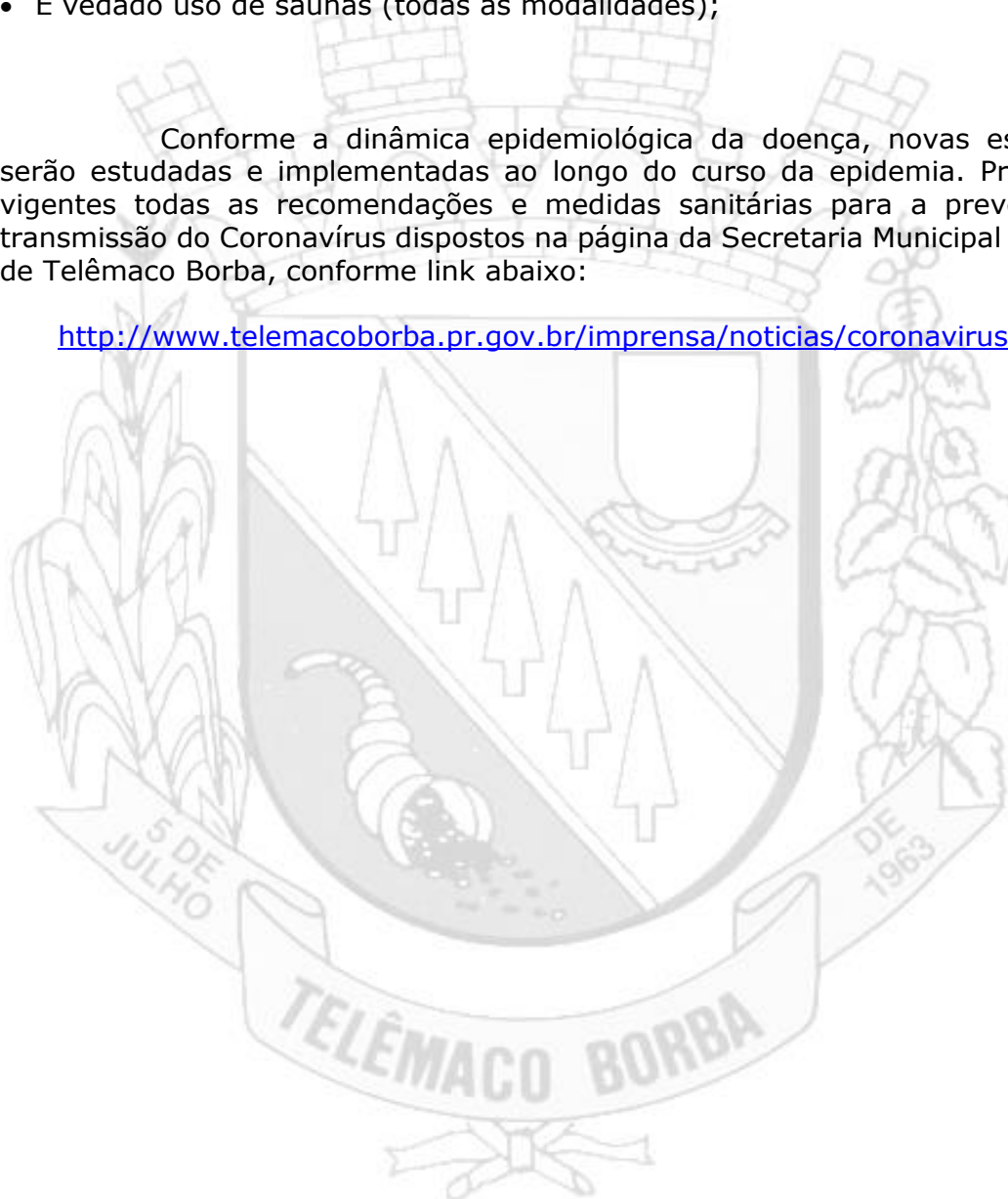
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

- Para utilização dos chuveiros, se disponibilizado, deverá ser respeitado o intervalo, escalonamento de uso, o distanciamento entre as pessoas e medidas rigorosas de limpeza, desinfecção e ventilação do ambiente respeitando a capacidade de ocupação, evitando aglomerações;
- É vedado uso de saunas (todas as modalidades);

Conforme a dinâmica epidemiológica da doença, novas estratégias serão estudadas e implementadas ao longo do curso da epidemia. Prevaecem vigentes todas as recomendações e medidas sanitárias para a prevenção da transmissão do Coronavírus dispostos na página da Secretaria Municipal de Saúde de Telêmaco Borba, conforme link abaixo:

<http://www.telemacoborba.pr.gov.br/imprensa/noticias/coronavirus.html>





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 27444, DE 01 DE JUNHO DE 2021

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Autoriza a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2021, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 534.822,74.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º Incisos I e III da Lei Municipal nº 2348 de 29/12/2020, na forma prevista pelos incisos I e III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2021, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 534.822,74 (quinhentos e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 95 – RECURSO Apoio Financeiro aos Municípios – AFM – EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.001	Gabinete do Secretário – SMECR		
27.122.2701.2144	Manutenção das Atividades do Gabinete Secretário - SMCER		
1105 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-3-095	110.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.002	Divisão de Esportes		
27.812.2701.1067	Aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade - Gabinete e Divisão de Esportes - SMCER		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

1106 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-3-095	15.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO			125.000,00

FONTE 556 - RECURSO Transferências Lei 9615/98 - EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.002	Divisão de Esportes		
27.812.2701.2145	Manutenção das Atividades da Divisão de Esportes		
1104 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-3-556	6.568,20
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO			6.568,20

FONTE 5111 - RECURSO TAXA DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
18.542.1801.2131	Manutenção do Gerenciamento de Resíduos Sólidos		
360 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-3-5111	130.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
18.542.1801.2160	Manutenção do Programa Feira do Bem		
362 - 3390.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0-3-5111	200.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO			330.000,00

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**
ESTADO DO PARANÁ**PODER EXECUTIVO**

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.001	Gabinete da Sec Municipal de Assistência Social		
08.244.0801.2038	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário - SMAS		
793 – 3390.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa Jurídica	0-1-000	26.144,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.001	Gabinete do Secretário - SMECR		
27.122.2701.2144	Manutenção das Atividades do Gabinete Secretario - SMCR		
423 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	35.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.002	Divisão de Esportes		
27.812.2701.2145	Manutenção das Atividades da Divisão de Esportes		
439 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	10.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.002	Divisão de Esportes		
27.812.2701.1065	Construção e Reforma de Estruturas e Espaços Esportivos e de Lazer		
427 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	2.110,54
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			73.254,54
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			534.822,74



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o superávit financeiro das fontes de recurso nº 95, 556 e 5111 no valor de R\$ 461.568,20 (quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte centavos) e anulação parcial da fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 73.254,54 (setenta e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.001	Gabinete da Sec Municipal de Assistência Social		
08.244.0801.2038	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário - SMAS		
789 – 3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0-1-000	26.144,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.001	Gabinete da Sec Municipal de Assistência Social		
08.244.0801.2038	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário - SMAS		
416 – 3190.13.00	Obrigações Patronais	0-1-000	25.000,00
420 – 3390.14.00	Diárias – Pessoal Civil	0-1-000	5.000,00
422 – 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0-1-000	5.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.002	Divisão de Esportes		
27.812.2701.2145	Manutenção das Atividades da Divisão de Esportes		
436 – 3191.13.00	Obrigações Patronais	0-1-000	10.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.002	Divisão de Esportes		
27.812.2701.1065	Construção e Reforma de Estruturas e Espaços Esportivos e		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

	de Lazer		
428 - 4490.30.00	Material de Consumo	0-1-000	110,54
429 - 4490.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	1.000,00
430 - 4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-000	1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			73.254,54
TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO			73.254,54

Parágrafo Único. Fica alterada a programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro das fontes de recurso constantes neste artigo.

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2021; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2338/2020 – LDO 2021; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de junho de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças

Luís Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 27458, DE 10 DE JUNHO DE 2021

PUBLICADO

Edição n.º: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Declara vago o cargo do quadro de provimento efetivo denominado Técnico Municipal Nível Superior I/Odontologia, ocupado pelo servidor Jorge Almir Pedroso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º DECLARAR vago o cargo do quadro de provimento efetivo denominado Técnico Municipal Nível Superior I/Odontologia, ocupado pelo servidor **JORGE ALMIR PEDROSO**, matrícula n.º 8113, com lotação no Centro Municipal Odontológico, da Secretaria Municipal de Saúde, devido a óbito, em 23 de maio de 2021, conforme matrícula n.º 084954 01 55 2021 4 00054 022 0022092 82.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de junho de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O Nº 2 7 4 6 3, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor Marcos Roberto Oliveira da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA** ao servidor **MARCOS ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 10.878, ocupante do cargo de Chefe da Seção de Edificações, lotado na Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **a partir de 14 de maio de 2021**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do Processo Administrativo n.º 005522/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de junho de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 27464, DE 11 DE JUNHO DE 2021

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Autoriza a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2021, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ **2.300,39**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º Inciso I da Lei Municipal nº 2348 de 29/12/2020, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2021, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 2.300,39 (dois mil, trezentos reais e trinta e nove centavos), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 762 – Convênio Contrato de Repasse 897440/2019/MDR/CAIXA – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.1054	Pavimentação de Vias Urbanas		
1042 – 4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-762	2.300,39
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			2.300,39
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			2.300,39

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial da fonte de recurso nº 762 no valor de R\$ 2.300,39 (dois mil, trezentos reais e trinta e nove centavos), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 762 – Convênio Contrato de Repasse 897440/2019/MDR/CAIXA – EXERCÍCIO CORRENTE



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.1053	Construção de Galerias de Pluviais		
1041 - 4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-762	2.300,39
TOTAL DE ANULAÇÃO			2.300,39

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2021; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2338/2020 – LDO 2021; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de junho de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças

Luís Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O Nº 2 7 4 6 5, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Declara anulada na íntegra a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 33/2021 – PMTB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 81, IX da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º DECLARAR anulada na íntegra a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 33/2021 – PMTB, Processo Licitatório nº 3963/2021, que tem por objeto o registro de preço para aquisição de mangueiras e materiais hidráulicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de junho de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 27469, DE 14 DE JUNHO DE 2021

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Concede aposentadoria por idade ao
servidor Sebastião Aparecido Milagres.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE, ao servidor **SEBASTIÃO APARECIDO MILAGRES**, matrícula nº 8744, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 11 da Lei 968/1993 e c/c o inciso III, "b" do §1º do art. 40 da CF/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, bem como o inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019, no valor de **R\$ 1.882,73 (um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos)** mensais, calculados com base no tempo de serviço de 32 (trinta e dois) anos, 10 (dez) meses e 02 (dois) dias, possuindo 66 (sessenta e seis) anos de idade, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 023/2021.

Art. 2º O benefício previdenciário de que trata este Decreto, terá a revisão geral anual para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajuste dos benefícios do RGPS, sem direito ao instituto da PARIDADE.

Art. 3º Determinar o desligamento do servidor **SEBASTIÃO APARECIDO MILAGRES** do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de junho de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 27470, DE 14 DE JUNHO DE 2021

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Concede Aposentadoria Idade e Tempo de Contribuição a servidora Sandra Regina Marcos Pereira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora **SANDRA REGINA MARCOS PEREIRA**, matrícula nº 10.060, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais nos termos do inciso III, "a" do §1º do art. 40 da CF/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003. Artigo 36, inciso II da Emenda Constitucional nº 103/2019, no valor de R\$ 1.906,29 (um mil, novecentos e seis reais e vinte e nove centavos), calculados com base no tempo de serviço de 30 (trinta) anos, 0 (zero) meses e 0 (zero) dias, possuindo 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, conforme consta no processo nº 024/2021.

Art. 2º O benefício previdenciário de que trata este Decreto, terá a revisão geral anual para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajuste dos benefícios do RGPS, sem direito ao instituto da PARIDADE.

Art. 3º Determinar o desligamento da servidora **SANDRA REGINA MARCOS PEREIRA** do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de junho de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

P O R T A R I A Nº 4 5 4 2

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Nomeia a Comissão Especial de Recebimento de Veículos e Máquinas Oficiais do Município de Telêmaco Borba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEIAR os seguintes servidores para comporem a Comissão Especial de Recebimento de Veículos e Máquinas Oficiais do Município de Telêmaco Borba, conforme abaixo relacionado:

I - Secretaria Municipal de Administração

- a) Soely Vaz de Lima Gonçalves;
- b) Weliton Franco;
- c) Ananda Carneiro de Oliveira.

III - Secretaria Municipal de Educação

- a) Sandra Souza Ribeiro Barbosa.

IV - Secretaria Municipal de Saúde

- a) Isaías da Silva.

V - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

- a) Paulo Cesar da Silva

Art. 2º A presidência da Comissão ficará a cargo da servidora Soely Vaz de Lima Gonçalves, e em caso de impedimentos eventuais, será substituída pelo servidor Weliton Franco.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

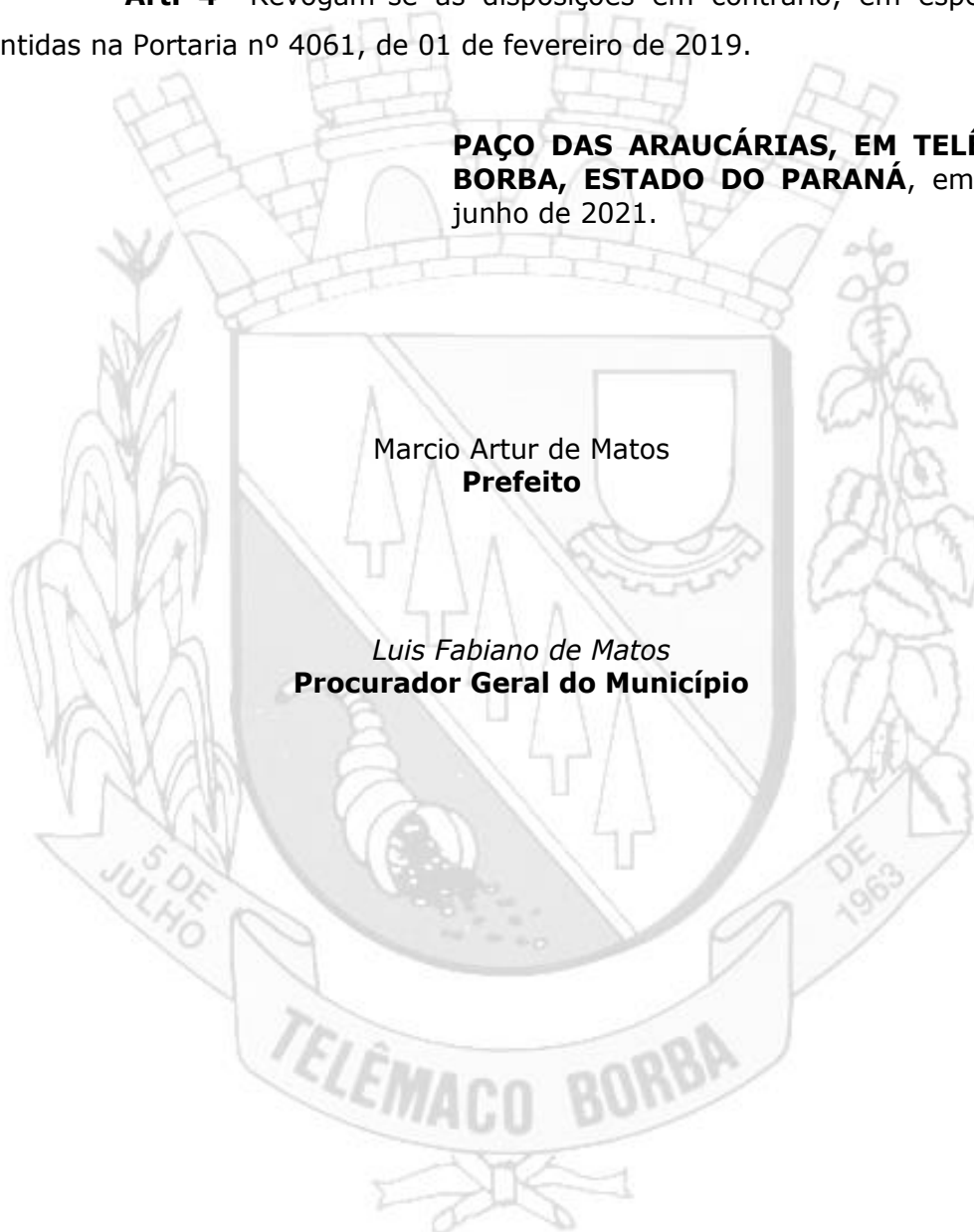
Art. 3º O recebimento de veículos e máquinas oficiais deverá ocorrer por no mínimo 03 (três) membros desta comissão.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas na Portaria nº 4061, de 01 de fevereiro de 2019.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de junho de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 - EDITAL 12.01/2021 – RESULTADO
CLASSIFICATÓRIO FINAL**

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Resultado Classificatório Final**, do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2021, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **classificados** os candidatos relacionados no ANEXO I e II deste Edital, conforme segue:

- I. O **ANEXO I** refere-se aos candidatos classificados em ordem decrescente, para a função de Técnico(a) em Enfermagem, ampla concorrência, e respectivas pontuações;
- II. O **ANEXO II** refere-se aos candidatos classificados em ordem decrescente, para a função de Enfermeiro(a), ampla concorrência, e respectivas pontuações;

Art. 2º Fica estabelecido o próximo dia útil para a interposição de recursos contra o Edital do Resultado Classificatório Final, conforme item 7 do cronograma do Edital n. 01.01/2021.

Art. 3º Poderão ser convocados para realização dos exames relacionados no Anexo V do Edital n. 01.01/2021, em ordem decrescente de classificação, os demais candidatos não avaliados no processo, desde que não desistentes e/ou não classificados nas fases anteriores, pós homologação, em havendo necessidade ao preenchimento de vagas às funções ofertadas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Telêmaco Borba, 14 de junho de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I DO EDITAL N.º 12.01/2021 – RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL

CANDIDATO	FUNÇÃO	DATA NASC.	CPF	1. FORMAÇÃO - PONTOS	2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - PONTOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
Maria Helena Dos Santos	Técnico (a) Enfermagem	03/07/1977	***.583.049-**	30,00	26,00	56,00	1
Joana Ralo	Técnico (a) Enfermagem	14/01/1985	***.938.249-**	30,00	26,00	56,00	2
Gislaine Aparecida dos Santos	Técnico (a) Enfermagem	08/02/1982	***.644.839-**	30,00	24,00	54,00	3
Vilma Mendes de Arruda Stafi	Técnico (a) Enfermagem	12/10/1964	***.002.489-**	30,00	23,00	53,00	4
Suzana Alves Cotecheski	Técnico (a) Enfermagem	07/06/1983	***.192.929-**	30,00	22,00	52,00	5
Claudete Rodrigues	Técnico (a) Enfermagem	14/05/1982	***.788.559-**	30,00	20,00	50,00	6
Marlucia de Almeida Santos Oliveira	Técnico (a) Enfermagem	24/08/1985	***.475.249-**	30,00	20,00	50,00	7
Rafaela Teixeira	Técnico (a) Enfermagem	26/11/1986	***.379.139-**	30,00	20,00	50,00	8
Karla Shimene da Cruz Dutra	Técnico (a) Enfermagem	29/05/1987	***.556.109-**	30,00	20,00	50,00	9
Tatiane Ribeiro Mesquita de Souza	Técnico (a) Enfermagem	11/05/1988	***.454.569-**	30,00	18,00	48,00	10
Neuli Aparecida Pontes	Técnico (a) Enfermagem	28/11/1975	***.119.859-**	30,00	17,50	47,50	11
Francine Prestes Mercer	Técnico (a) Enfermagem	07/10/1984	***.785.759-**	30,00	16,00	46,00	12
Ilsa Antunes de Castro	Técnico (a) Enfermagem	26/12/1983	***.776.799-**	30,00	14,00	44,00	13
Valeria Santos Fernandes	Técnico (a) Enfermagem	02/01/1987	***.567.462-**	30,00	14,00	44,00	14
Gessica Mayara Siqueira	Técnico (a) Enfermagem	08/02/1991	***.402.489-**	30,00	12,00	42,00	15
Rosane da Aparecida Leal	Técnico (a) Enfermagem	06/01/1979	***.086.599-**	30,00	10,50	40,50	16
Tania Mara Pinheiro	Técnico (a) Enfermagem	22/11/1998	***.018.509-**	30,00	10,00	40,00	17
Loriany Esteffany Carneiro de França	Técnico (a) Enfermagem	28/01/1999	***.917.369-**	30,00	10,00	40,00	18
Erica Cristiane Carneiro Janke	Técnico (a) Enfermagem	01/06/1986	***.932.609-**	30,00	8,00	38,00	19
Vanessa Aparecida Siqueira Loczkowski	Técnico (a) Enfermagem	26/11/1988	***.545.729-**	30,00	6,00	36,00	20
Suzi de Lourdes Coimbra Machado	Técnico (a) Enfermagem	18/01/1983	***.869.109-**	30,00	4,00	34,00	21
Debora Jaine Miranda	Técnico (a) Enfermagem	12/06/1992	***.118.269-**	30,00	4,00	34,00	22
Elielma Bezerra de Maria	Técnico (a) Enfermagem	22/12/1996	***.500.692-**	30,00	4,00	34,00	23
Any Gabriely Mendes Rodrigues	Técnico (a) Enfermagem	03/08/2000	***.324.309-**	30,00	4,00	34,00	24
Joelma da Aparecida Ramos Pereira	Técnico (a) Enfermagem	20/08/1978	***.197.439-**	30,00	3,00	33,00	25
Kamily Guimaraes	Técnico (a) Enfermagem	04/02/1987	***.389.869-**	30,00	2,00	32,00	26
Lais Nea Cassiano dos Santos	Técnico (a) Enfermagem	03/03/1959	***.522.009-**	30,00	0,00	30,00	27
Martim Platner Neto	Técnico (a) Enfermagem	07/09/1963	***.597.329-**	30,00	0,00	30,00	28
Sidnei Silvestre	Técnico (a) Enfermagem	20/05/1972	***.681.509-**	30,00	0,00	30,00	29
Sandra Mara da Silva	Técnico (a) Enfermagem	01/09/1974	***.545.309-**	30,00	0,00	30,00	30
Elisangela Tallevi Bueno da Silva	Técnico (a) Enfermagem	29/04/1975	***.507.519-**	30,00	0,00	30,00	31
Neiva de Oliveira Paes	Técnico (a) Enfermagem	29/01/1976	***.852.879-**	30,00	0,00	30,00	32
Valeria Ribas Soares	Técnico (a) Enfermagem	09/11/1980	***.939.049-**	30,00	0,00	30,00	33
Ana Paula da Silva Almeida	Técnico (a) Enfermagem	08/03/1981	***.107.969-**	30,00	0,00	30,00	34
Adriana Aparecida de Lucas	Técnico (a) Enfermagem	05/04/1981	***.721.109-**	30,00	0,00	30,00	35
Vivian Cristine da Silva Campos	Técnico (a) Enfermagem	02/12/1981	***.799.399-**	30,00	0,00	30,00	36
Tatiane Karine Carneiro	Técnico (a) Enfermagem	15/06/1984	***.022.069-**	30,00	0,00	30,00	37
Adriana Silva de Araujo	Técnico (a) Enfermagem	12/03/1986	***.169.153-**	30,00	0,00	30,00	38
Valdirene Borba Santos	Técnico (a) Enfermagem	12/03/1986	***.766.239-**	30,00	0,00	30,00	39
Luciana Ferreira	Técnico (a) Enfermagem	24/06/1986	***.735.859-**	30,00	0,00	30,00	40
Rosiane Izaia leger	Técnico (a) Enfermagem	14/07/1987	***.766.519-**	30,00	0,00	30,00	41
Sandrina Camila Rosa	Técnico (a) Enfermagem	29/11/1989	***.008.739-**	30,00	0,00	30,00	42
Vanessa de Souza Rodrigues	Técnico (a) Enfermagem	31/08/1990	***.612.986-**	30,00	0,00	30,00	43
Rafael Pedroso dos Santos	Técnico (a) Enfermagem	10/06/1992	***.614.009-**	30,00	0,00	30,00	44
Itaynara Cassia Luiz	Técnico (a) Enfermagem	11/04/1994	***.188.669-**	30,00	0,00	30,00	45
Jaqueline Kauana Martins	Técnico (a) Enfermagem	20/10/1994	***.070.529-**	30,00	0,00	30,00	46
Mirian Stefany de Almeida	Técnico (a) Enfermagem	13/08/1996	***.846.849-**	30,00	0,00	30,00	47
Suellen Bezerra Valetim Gurski	Técnico (a) Enfermagem	12/02/1998	***.003.479-**	30,00	0,00	30,00	48
Laiane Koloda	Técnico (a) Enfermagem	07/06/1998	***.364.579-**	30,00	0,00	30,00	49
Renata Karoline de Souza Fernandes	Técnico (a) Enfermagem	24/02/1999	***.380.409-**	30,00	0,00	30,00	50
Mariane Pedroso de Paula	Técnico (a) Enfermagem	08/03/1999	***.297.989-**	30,00	0,00	30,00	51
Raiana da Silva Batista	Técnico (a) Enfermagem	15/10/1999	***.833.859-**	30,00	0,00	30,00	52



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II DO EDITAL N.º 12.01/2021 – RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL

CANDIDATO	FUNÇÃO	DATA NASC.	CPF	1. FORMAÇÃO - PONTOS	2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - PONTOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
Kelly Nataline Nuncio de Area Leão Santos	Enfermeiro (a)	25/12/1979	***.279.532-**	55,00	22,00	77,00	1
Diego dos Santos Delabarba	Enfermeiro (a)	19/07/1992	***.562.255-**	55,00	22,00	77,00	2
Fernanda Primon Romero	Enfermeiro (a)	05/07/1992	***.381.929-**	55,00	16,00	71,00	3
Elaine Maria Virgilio de Pugas	Enfermeiro (a)	26/06/1981	***.478.699-**	55,00	15,00	70,00	4
Anna Luisa Gobbo Catharino	Enfermeiro (a)	01/10/1988	***.273.949-**	55,00	12,50	67,50	5
Diego Allan da Costa Franciscato	Enfermeiro (a)	02/07/1992	***.664.718-**	55,00	12,00	67,00	6
Lucas de Souza Camargo Santos	Enfermeiro (a)	03/01/1995	***.797.249-**	60,00	6,50	66,50	7
Jaciara Maria da Silva Pereira	Enfermeiro (a)	02/02/1972	***.306.107-**	60,00	6,00	66,00	8
Josiani Aparecida Bueno da Silva	Enfermeiro (a)	21/02/1983	***.069.139-**	60,00	3,00	63,00	9
Tayna Fernanda Lauber Fontoura	Enfermeiro (a)	19/05/1996	***.881.029-**	55,00	5,00	60,00	10
Joelma Aparecida Gonçalves Constanski	Enfermeiro (a)	03/08/1979	***.522.229-**	55,00	4,00	59,00	11
Zenaide da Gama de Moraes	Enfermeiro (a)	13/08/1986	***.496.852-**	55,00	4,00	59,00	12
Thais Aparecida Ribeiro	Enfermeiro (a)	29/10/1993	***.274.029-**	55,00	4,00	59,00	13
Renan Santiago Soares	Enfermeiro (a)	30/03/1984	***.630.915-**	55,00	2,00	57,00	14
Adriana Rocha Miguel	Enfermeiro (a)	20/10/1976	***.758.689-**	55,00	0,00	55,00	15
Jacira Naruê Antunes de Castro	Enfermeiro (a)	24/10/1987	***.315.670-**	55,00	0,00	55,00	16
Aline Bettes Schaprian	Enfermeiro (a)	24/08/1989	***.790.119-**	55,00	0,00	55,00	17
Tacio Valois Perreira de Brito	Enfermeiro (a)	02/01/1990	***.045.095-**	55,00	0,00	55,00	18
Cyntia da Silva Alvares	Enfermeiro (a)	15/08/1996	***.005.066-**	55,00	0,00	55,00	19
Ane Caroline Aparecida de Oliveira	Enfermeiro (a)	10/06/1996	***.444.858-**	30,00	18,00	48,00	20
Eleziane Camilo de Oliveira	Enfermeiro (a)	23/09/1983	***.920.796-**	30,00	14,00	44,00	21
Wayne Jose Leite	Enfermeiro (a)	10/06/1965	***.276.419-**	30,00	12,00	42,00	22
Dennis Panetto	Enfermeiro (a)	18/02/1988	***.554.838-**	30,00	12,00	42,00	23
Juraci Pereira Calado	Enfermeiro (a)	05/07/1972	***.537.629-**	30,00	8,00	38,00	24
Saloa Correia de Miranda	Enfermeiro (a)	28/12/1985	***.830.639-**	30,00	8,00	38,00	25
Uéslei Vieira Cabral	Enfermeiro (a)	27/12/1993	***.774.902-**	30,00	6,00	36,00	26
Élaine de Souza Ferreira	Enfermeiro (a)	20/08/1968	***.542.859-**	35,00	0,00	35,00	27
Sabrina Ribeiro de Oliveira	Enfermeiro (a)	29/05/1995	***.860.898-**	30,00	5,00	35,00	28
Romario Oliveira da Costa	Enfermeiro (a)	28/12/1996	***.633.629-**	30,00	4,00	34,00	29
Lincon Machado Gomes	Enfermeiro (a)	28/09/1974	***.736.919-**	30,00	0,00	30,00	30
Éliane Rita de Almeida	Enfermeiro (a)	24/05/1983	***.350.299-**	30,00	0,00	30,00	31
Elaine de Fátima Bueno	Enfermeiro (a)	09/02/1985	***.490.078-**	30,00	0,00	30,00	32
Larissa Hoffmann	Enfermeiro (a)	22/08/1990	***.058.849-**	30,00	0,00	30,00	33
Stefhany Akemi Matsunaga	Enfermeiro (a)	10/11/1995	***.924.049-**	30,00	0,00	30,00	34
Gabrieli Magalhães Mota	Enfermeiro (a)	31/12/1995	***.937.292-**	30,00	0,00	30,00	35
Tais Fernanda Lara da Silva	Enfermeiro (a)	10/02/1997	***.697.739-**	30,00	0,00	30,00	36
Glacy Eun Hye Song	Enfermeiro (a)	04/07/1997	***.511.019-**	30,00	0,00	30,00	37
Thamyly dos Santos Benicio Gomes	Enfermeiro (a)	30/07/1997	***.859.519-**	30,00	0,00	30,00	38
Aline Chigueira de Andrade	Enfermeiro (a)	15/10/1997	***.306.239-**	30,00	0,00	30,00	39
Helôisa Aparecida Machado	Enfermeiro (a)	30/04/1998	***.481.779-**	30,00	0,00	30,00	40



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

**EDITAL 11.01/2021 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O EDITAL DO
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO PARCIAL – PÓS AVALIAÇÃO MÉDICA OFICIAL**

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** quanto a interposição de recurso contra o **Edital do Resultado Classificatório Parcial – Pós Avaliação Médica Oficial** do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2021, nos seguintes termos:

Art.1º De acordo com o cronograma disposto no item 7 do Edital n. 01.01/2021, não houveram manifestações na interposição de recursos contra o Edital do Resultado Classificatório Parcial – Pós Avaliação Médica Oficial, do Edital n. 10.01/2021.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Telêmaco Borba, 14 de junho de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito do Município



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba ***Secretaria Municipal de Saúde***

COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DE COMPRAS DE MEDICAMENTOS

A Comissão será responsável por definir metodologias para compras, recebimento, armazenamento de medicamentos atendendo as determinações do decreto nº 27286, de março de 2021.

A comissão terá o prazo de 12 (doze) meses, contados a data da publicação dessa portaria para conclusão dos trabalhos e a elaboração de um documento normativo dos procedimentos realizados.

A comissão será composta por 3 servidores da Secretaria Municipal de Saúde e 2 da servidores da Secretaria Municipal de Administração.

Composição:

Secretaria Municipal de Saúde:

Maiara Tauana Souza Nievola;

Fabiane Cristina Erdmann Baran;

Catia Aparecida Ferreira.

Secretaria Municipal de Administração:

Maria Cristina Parolise Ferreira;

Hinayara Cristina de Almeida Bueno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Eletrônico N.º 41/2021

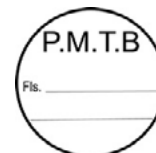
PROCOLO N° 17317/2021

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 25690 de 23/04/2019, julgou vencedora a Empresa:

VITEC TECNOLOGIA EM PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA EPP						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	<p>Carrinho para recarga, transporte e armazenamento de Chromebooks nas seguintes especificações mínimas:</p> <p>ESTRUTURA Gabinete em aço ou aço carbono de baixo teor; Monobloco; Corpo em material leve alumínio composto ou aço carbono; Bandejas internas para acomodação dos equipamentos; Possuir acabamento das partes metálicas através de banho desengraxante à quente; Tratamento antiferruginoso de proteção; Não poderá ter soldas e parafusos aparente e o acabamento deve proporcionar segurança ao armário, impedindo o acesso não autorizado ao seu interior; Pintura em epóxi pó, híbrida.</p> <p>ACESSO 2 portas com fechaduras cromada com chaves e travamento em dois pontos, Sendo; 1 porta para acesso aos equipamentos 1 porta para acesso as fontes de alimentação e disjuntores; Pelo menos uma porta com orifícios para circulação de ar; Sistema de fechadura com travamento contendo chaves.</p> <p>MOBILIDADE Possuir 04 (quatro) rodízios com rodas emborrachadas e com sistema de travamento de pelo menos 02 rodas; Puxadores para locomoção.</p> <p>CAPACIDADE 36 Chromebooks até 14".</p> <p>ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA Tensão: 110v ~ 240v com chaveamento automático (bivolt automático); Frequência: 60 Hz - (I): 10 A; Réguas com 36 tomadas para alimentação das fontes; Indicador de liga/desliga;</p>	<p>TES / GUARDIAN K2 – 36V COM ROTEADOR TP LINK MODELO EAP-115</p>	UN	32	R\$3.700,00	R\$118.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



<p>Cabo de energia com no mínimo 3 metros ; Conectividade: 01 roteador padrão wireless com capacidade para até 100 conexões simultâneas com transmissão de sinal wi-fi em áreas de até 200m2; Características técnicas mínimas: Capacidade para até 100 conexões simultâneas e possibilidade de criar até 8 redes Wi-Fi diferentes; Estabilidade de 100mW de potência, 300Mbps de velocidade e 2 antenas internas de 3dBi, possibilitando a transmissão do sinal Wi-Fi em áreas de até 200 m². Deve possuir um filtro adicional inteligente que, de forma dinâmica, avalia gradativamente uma série de amostras de sinais para melhorar em até 40% sua qualidade. Em caso de tentativa de intrusão, o equipamento deve acionar um alerta para o administrador da rede informando a ocorrência. Deve vir acompanhado de um suporte de fixação. SEGURANÇA Disjuntor Geral; Disjuntor Residual; Dispositivo de Proteção Contra Surtos; Possuir régua de alimentação (interior do rack) com distância mínima de 1,5 cm entre as tomadas; Possuir tomadas individuais para conexão dos cabos de alimentação dos dispositivos; Possuir sistema de exaustão e ventilação para refrigeração dos dispositivos. Possuir recursos distintos, parte elétrica e dados, de fácil acesso nas laterais do produto.</p>						
TOTAL						R\$118.400,00

ITENS FRUSTRADOS			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
Nenhum Item Frustrado			

ITENS DESERTOS			
Nenhum Item Deserto			

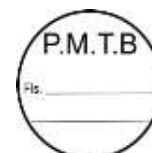
VALOR TOTAL: R\$118.400,00

Telêmaco Borba, 10 de junho de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Eletrônico N.º 42/2021

PROCOLO N° 16994/2021

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 25690 de 23/04/2019, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

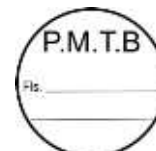
V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Vidro temperado nas seguintes especificações mínimas: Espessura de 8 mm;Liso;Incolor;Com alta resistência mecânica, térmica e de segurança em relação aos demais vidros;Produto deverá atender as normas técnicas NBR 14698.Conforme Termo de Referência.	M ²	939	R\$292,00	R\$274.188,00
2	Vidro temperado nas seguintes especificações mínimas: Espessura de 8 mm;Liso;Incolor;Com alta resistência mecânica, térmica e de segurança em relação aos demais vidros;Produto deverá atender as normas técnicas NBR 14698.Conforme Termo de Referência.	M ²	313	R\$292,00	R\$91.396,00
3	Espelho com película de segurança com as seguintes especificações mínimas: Cristal; Espessura de 4mm; Com bordas lapidado; Aplicado a película de segurança; Totalmente transparente; Não pegajoso; Livre de distorção de imagens. Produto deverá ser entregue instalado e com os materiais necessários. Conforme termo de Referência.	M ²	422	R\$261,00	R\$110.142,00
4	Espelho com película de segurança com as seguintes especificações mínimas: Cristal; Espessura de 4mm; Com bordas lapidado; Aplicado a película de segurança; Totalmente transparente; Não pegajoso; Livre de distorção de imagens. Produto deverá ser entregue instalado e com os materiais necessários. Conforme termo de Referência.	M ²	140	R\$261,00	R\$36.540,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

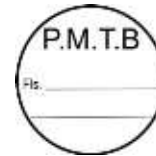
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



5	Vidro canelado incolor, com espessura mínima de 3mm. O material deverá ser entregue devidamente instalado, incluindo equipamentos e acessórios necessários.	M ²	732	R\$87,50	R\$64.050,00
6	Vidro canelado incolor, com espessura mínima de 3mm. O material deverá ser entregue devidamente instalado, incluindo equipamentos e acessórios necessários.	M ²	243	R\$87,50	R\$21.262,50
7	Vidro liso incolor, com espessura mínima de 3mm. O material deverá ser entregue devidamente instalado, incluindo equipamentos e acessórios necessários.	M ²	972	R\$92,00	R\$89.424,00
9	Vidro temperado nas seguintes especificações mínimas: Espessura de 6 mm;Liso;Incolor;Com alta resistência mecânica, térmica e de segurança em relação aos demais vidros;Produto deverá atender as normas técnicas NBR 14698.Conforme Termo de Referência.	M ²	842	R\$297,00	R\$250.074,00
10	Vidro temperado nas seguintes especificações mínimas: Espessura de 6 mm;Liso;Incolor;Com alta resistência mecânica, térmica e de segurança em relação aos demais vidros;Produto deverá atender as normas técnicas NBR 14698.Conforme Termo de Referência.	M ²	280	R\$297,00	R\$83.160,00
11	Vidro temperado nas seguintes especificações mínimas: Espessura de 10 mm;Liso;Incolor;Com alta resistência mecânica, térmica e de segurança em relação aos demais vidros;Produto deverá atender as normas técnicas NBR 14698.Conforme Termo de Referência.	M ²	927	R\$310,00	R\$287.370,00
12	Vidro temperado nas seguintes especificações mínimas: Espessura de 10 mm;Liso;Incolor;Com alta resistência mecânica, térmica e de segurança em relação aos demais vidros;Produto deverá atender as normas técnicas NBR 14698.Conforme Termo de Referência.	M ²	309	R\$310,00	R\$95.790,00
EMANUEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI					
Item Produto/Serviço					
Unidade					
Quantidade					
Preço					
Preço total					
8	Vidro liso incolor, com espessura mínima de 3mm. O	M ²	323	R\$ 132,99	R\$ 42.955,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	material deverá ser entregue devidamente instalado, incluindo equipamentos e acessórios necessários.				
TOTAL R\$1.446.352,27					

ITENS FRUSTRADOS			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
Nenhum Item Frustrado			

ITENS DESERTOS			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
Nenhum Item Deserto			

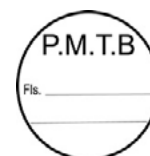
VALOR TOTAL: R\$ 1.446.352,27

Telêmaco Borba, 10 de junho de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Eletrônico N.º 44/2021

PROTOCOLO Nº 17534/2021

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 25690 de 23/04/2019, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

J.C.S BUENO - SUPRIMENTOS

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Balança plataforma com coluna, nas seguintes especificações mínimas: Capacidade: 150kg; Coluna tubular longa; Divisão de 50g; Botão liga / desliga; Indicador: bateria de longa duração e auto desligamento; Visor cristal líquido e dígitos grandes; Memória de tara e zero, impressão, sobra e falta; Plataforma fabricada em aço carbono SAE 1020 Rodízios de movimentação em polipropileno injetado; Teclado em policarbonato; Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO; Dimensionamento da fiação; Plugue e conectores elétricos compatíveis com acorrente da operação; Fabricada e aferida de acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos - Portaria INMETRO nº 236 B L 2; Sistema de automação através de USB ou bluetooth; Bivolt; Deverá acompanhar carregador, bateria e demais acessórios, incluindo bateria extra para utilização em caminhão. MICHELETTI - MIC-200 / BALMAK - BK-50C / MARTE - LS-150	BALMAK	UN	2	R\$1.719,00	R\$3.438,00
2	Caixa plástica vazada nas seguintes especificações mínimas: Cor verde Confeccionada em polietileno (Pead). Medidas (AxCxL) 31 x 36 x 55 cm. Capacidade para 45 litros; Sem tampa; Com ombreiras Empilhável; Encaixável Colunas arredondadas e fundo reto.	PLASBOX	UN	500	R\$36,30	R\$18.150,00
TOTAL						R\$21.588,00

ITENS FRUSTRADOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
Nenhum Item Frustrado			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



ITENS DESERTOS

Nenhum Item Deserto

VALOR TOTAL: R\$ 21.588,00

Telêmaco Borba, 11 de junho de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Eletrônico N.º 45/2021

PROTOCOLO N.º 19547/2021

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafoado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 25690 de 23/04/2019, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA - ME

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	Cama hospitalar Fowler nas seguintes especificações mínimas: Cor branca; Fabricada em tubos de aço esmaltado; Cabeceira e peseira em tubos de aço redondo de 1.1/4" x 1,5 mm de espessura; Estrado em chapa de aço nº 20, com reforço em ferro chato de 3/4 x 3/16. Tratamento anti-ferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster; Cabeceira e peseira desmontáveis; Com movimentos fawler, semi fawler e trendelemburg, acionados por 2 manivelas; Grades laterais removíveis; Dimensões (CxLxA) 1,90 x 0,90 x 0,60 m.	CONKAST	UN	20	R\$2.120,00	R\$42.400,00

M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA

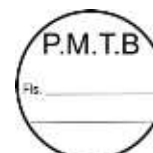
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	Andador ortopédico adulto, articulável, dobrável, com as seguintes especificações mínimas: Corpo confeccionado em alumínio anodizado espelhado; Com 03 barras centrais confeccionada em aço; Com ponteiros de borracha; Com 07 níveis de regulagem de altura; Com 02 manoplas; Dobrável por um só pino de ajuste; Com capacidade para 130 kg; Tamanho único para usuários com altura entre 1,50 m a 2,00 m.	AG IND	UN	50	R\$140,00	R\$7.000,00

JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA- ME

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	Colchão para cama hospitalar Com as seguintes especificações mínimas: Revestimento em courvim na cor azul royal; Sem emendas; Placa de espuma, 100% poliuretano; Densidade 33; Anti fungo; Anti ácaro; Anti alérgico; Dimensões aproximadas de 1,88 x 0,88.	VITTA FLEX	UN	50	R\$299,73	R\$14.986,50



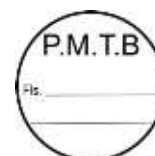
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



8	Travesseiro hospitalar com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em flocos de espuma de poliuretano, revestido por uma capa de TNT e recoberto por uma fronha de courvim com acabamento em zíper; Tecido resistente a derramamento de líquidos; Impermeável, lavável e antialérgico; Na cor azul; Medindo: 40 x 60 x 10 cm.	VITTAFFLEX	UN	50	R\$35,00	R\$1.750,00
ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Cadeira de rodas nas seguintes especificações mínimas: Material: Aço; Apoio de braços escamoteáveis; Apoio de pés com regulagem de altura; Assento e encosto em nylon reforçado; Estrutura do quadro em duplo X; Cadeira dobrável; Freios bilaterais; Rodas traseiras de aro 24"; Com pneus infláveis ou maciços; Rodas dianteiras de aro 6"; Pintura epóxi; Capacidade para até 120Kg.	ORTOMIX	UN	75	R\$649,00	R\$48.675,00
2	Cadeira de rodas nas seguintes especificações mínimas: Material: Aço; Apoio de braços escamoteáveis; Apoio de pés com regulagem de altura; Assento e encosto em nylon reforçado; Estrutura do quadro em duplo X; Cadeira dobrável; Freios bilaterais; Rodas traseiras de aro 24"; Com pneus infláveis ou maciços; Rodas dianteiras de aro 6"; Pintura epóxi; Capacidade para até 120Kg.	ORTOMIX	UN	25	R\$649,00	R\$16.225,00
3	Cadeira de rodas para banho, nas seguintes especificações mínimas: Estrutura em aço carbono; Apoio para os pés retrátil; Apoio para os braços; Encosto em nylon; Largura do assento: 40 cm; Assento sanitário removível; Largura total aberta: 53 cm; Rodas traseiras giratórias; Rodas com pneus maciços; Rodas com freios; Pintura eletrostática epóxi; Capacidade para 120 kg;	ORTOMIX	UN	70	R\$395,00	R\$27.650,00
4	Cadeira de rodas para obesos nas seguintes especificações mínimas: Material: Aço carbono; Apoio de braços escamoteáveis; Apoio de pés com regulagem de altura; Assento e encosto em nylon reforçado ou poliéster; Estrutura dobrável em duplo X; Cadeira dobrável; Freios bilaterais; Rodas traseiras de aro 24"; Com pneus infláveis ou maciços; Rodas dianteiras de aro 6"; Pintura epóxi; Capacidade para até 160Kg.	ORTOMIX	UN	10	R\$1.297,00	R\$12.970,00
TOTAL						R\$171.656,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



ITENS FRUSTRADOS			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
7	Muleta axilar adulto com as seguintes especificações mínimas Tamanho M; Estrutura confeccionada em alumínio anodizado; Com apoio axilar e apoio para a mão anatômico revestidos com poliuretano; Com ponteiros de borracha; Com 03 níveis de regulagem para o apoio de mão; Com 08 níveis para regulagem de altura; Com pino mola retrátil de engate rápido; Com capacidade para 90 kg.	PARES	50,00
			Quantidade Total: 50,00

ITENS DESERTOS	
Nenhum Item Deserto	

VALOR TOTAL: R\$ 171.656,50

Telêmaco Borba, 10 de junho de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Eletrônico N.º 46/2021

PROTOCOLO N° 18316/2021

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 25690 de 23/04/2019, julgou vencedora a Empresa:

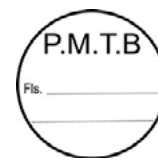
Fornecedor:

CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA - ME

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	Carro de emergência nas seguintes especificações mínimas: Atendimento a casos de parada cardiorespiratória; Material: chapas metálicas ou poliuretano injetado; 4 rodízios giratórios de 5"sendo 2 com travas; Paracheque de borracha em toda a volta; 3 gavetas sendo 1 com 20 divisórias para medicamentos, duas para uso geral e um compartimento fechado com porta basculante; Sistema de lacre único para todas as gavetas; Suporte giratório para desfibrilador ou cardioversor; Mesa superior com 2 divisões; Tábua acrílica para massagem cardíaca; Suporte para soro com altura regulável; Suporte para cilindro de oxigênio; Suporte com fluxômetro e umidificador; Filtro de linha com 4 saídas e cabo de extensão de 2,5 m; Catálogo do equipamento em língua portuguesa. Produto conforme norma ANVISA.	CONKAST	UN	2	R\$ 2.085,00
2	Carro maca hospitalar, nas seguintes especificações mínimas: Estrutura em aço; Peso suportado: 180 kg Medidas úteis: (LxC) 600x1.900 Altura: 580mm; Leito confeccionado em PEAD ou TS; 6 movimentos: elevar e baixar por sistema hidráulico a pedal, trendelenburg e elevação; movimentos de dorso e pernas; 4 rodízios de 6" com sistema de freio; 1 par de grades laterais removíveis e com sistema de travamento; suporte de soro em aço inoxidável	CONKAST	UN	7	R\$ 9.968,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



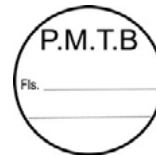
com dois ganchos; Colchonete em espuma densidade 28 revestido em courvim. Suporte para cilindro de oxigênio; Registro na ANVISA.					
---	--	--	--	--	--

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca	Unida de	Quantidade	Preço
9	Ventilador pulmonar para sala de emergência com as seguintes especificações mínimas: Microprocessado; Eletrônico; Para pacientes: adulto, infantil e neonatal; Modalidades ventilatórias: VCV(Assistido/Controlado, SIMV e Pressão de Suporte - PSV), PCV(Assistido/Controlado, SIMV e Pressão de Suporte - PSV), PRVC, CPAP, NIV; Alimentação: 110 a 240 V, 50/60Hz; Bateria de emergência recarregável; Entrada de ar e oxigênio: 250kPa até 600kPa; Parâmetros Volume corrente: 2 a 2000 ml; Frequência respiratória: 5 a 150 rpm; Pressão controlada: 5 a 70 cm H2O; Pressão de suporte: 5 a 60 cm H2O; PEEP: 0 A 50 cm H2O; Sensibilidade inspiratória assistida por fluxo: 0,2 a 2 l/min; Sensibilidade inspiratória assistida por pressão: -0,25 a -10 cm H2O; Fi O2: 21 a 100%; Tempo inspiratório: 0,2 a 5 segundos; Pausa inspiratória manual: 15 segundos; Pausa expiratória manual: 15 segundos; Backup de apnéia: 06 a 45 segundos; Ajuste direto de peso paciente/IBW entre 0,5 a 110 Kg, ao menos; Modo Standby; Nebulização incorporada ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Monitoração Tela colorida com no mínimo 12", touchscreen; Curva: PressãoxTempo, FluxoxTempo, VolumexTempo; Loops: PressãoxVolume e VolumexFluxo; Curvas: 03 simultaneamente; Cálculo da P 0.1, RSBI, AutoPEEP; Valor numérico: Pressão máxima, média, platô, PEEP; Volume corrente e minuto; Frequência respiratória, FiO2, resistência, complacência; Indicadores Visuais Equipamento ligado ; Bateria de emergência em uso; Alarme sonoro silenciado temporariamente; Alarmes audiovisuais Apnéia; Alta pressão nas vias aéreas; Alta frequência; Alta pressão inspiratória; Volume minuto;	LEISTUNG	UN	2	R\$ 60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	Falta de alimentação elétrica; Baixa pressão / desconexão do sistema respiratório; Bateria de emergência com baixa carga. Acessórios 04 Circuitos paciente completo para adulto e 04 pediátricos com traquéias em silicone lisas internamente, autoclaváveis; Umidificador aquecido / jarra térmica; Mangueiras e conexão para gases padrão ABNT; Cabo de força para conexão do equipamento à rede elétrica: fase/neutro/terra, padrão ABNT. Base móvel / pedestal com rodízios; Braço articulado; Todos acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento; Manual técnico completo; Manual de operação em português. Produto com Registro na Anvisa.					
--	---	--	--	--	--	--

CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

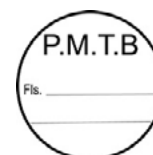
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
7	Otoscópio completo com iluminação por fibra óptica, com as seguintes especificações mínimas: Cabeça em ABS resistente a impactos, lente giratória com aumento de 3x para imagens nítidas; Cabo em metal com revestimento termoplástico; Com regulagem de intensidade de luz; Transmissão de luz por fibra óptica; Com lâmpada 2.5V halógena ou LED; Alimentação através de 02 pilhas; Deverá acompanhar o produto: 5 espéculos de diferentes medidas reutilizáveis, estojo para acomodação, 2 pilhas e manual de instruções e português.	MEDICAL	UN	20	R\$ 380,00

ANA MARIA PIRES BELEM

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
6	Maca para massagem fixa com as seguintes especificações mínimas: Para clínicas; Com altura fixa; Com estrutura confeccionada em tubos de aço, com pintura eletrostática a pó epóxi na cor branca; Com cabeceira regulável através de cremalheira; Com leito em madeira estofada com espuma de 03 cm de altura revestida por courvin na cor preta; Pés desmontáveis com ponteiros em PVC ou borracha; Com peso suportado de 190 Kg; Medindo(CxLxA): 180 x 60 x 80 cm.	MM MARCAS	UN	15	R\$ 608,00
8	Poltrona hospitalar reclinável, nas seguintes especificações	RENASCER	UN	10	R\$ 898,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES



mínimas: Função descanso, acompanhante; Cor: verde claro; Peso suportado: 150kg; Altura até o assento: 0,55m; Largura útil do assento: 0,53m Largura total: 0,65m; Profundidade normal: 1,00m Profundidade reclinada: 1,65m; Estofamento anatômico em espuma D23 revestida em corano ou courvin; Encosto, assento, descansa pés e braços estofados; Estofamento sem botões; Reclinável em até 4 posições com movimentos simultâneos do encosto e apoio dos pés; Reclinável com acionamento de alavanca lateral, protegida com manopla plástica com trava; Acabamento com pintura epóxi; Pés com ponteiros plásticos.					
--	--	--	--	--	--

BIO INFINITY COMÉRCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO EIRELI

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
3	Desfibrilador com monitor multiparamétrico Uso adulto, pediátrico; Onda bifásica para choque; Leitura ECG realizado pelas pás externas por impedância; Tela LCD com 8"; Resolução: 800 x 600 pixels; Mínimo de três canais com indicação de carga da bateria; Derivação, velocidade, amplitude, traçado eletrocardiográfico; Valores de frequência de pulso, carga selecionada e entregue; Oximetria de pulso, pressão arterial não invasiva(mínima, média, máxima), respiração; Indicadores de carga: sinal sonoro de equipamento carregando e de carga completa; Indicador de fonte externa ou bateria recarregável; Circuito protegido contra desfibrilação; Marca-passo não invasivo com modo de demanda e fixo, frequência mínima entre 40 e 170 ppm, amplitude de 5 mA a 200 mA; Desfibrilação com carga de 05 até 200 Joules; Aplicação de choque por meio de pás (adesivas) multifuncionais ou pás de desfibrilação; Desfibrilação em modo sincronizado (cardioversão) e não sincronizado; Tempo máximo de desfibrilação de até 08 segundos; Anula carga manual e automática após 02 minutos; Modo manual e semi-automático de desfibrilação - DEA; Parâmetros mínimos das funções: ECG com 7 derivações, análise de segmento ST e análise de arritmias avançadas;	CARDIOVERSOR VIVO - BASICO COM DEA	UN	2	R\$ 19.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

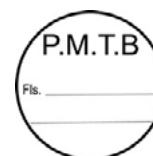


<p>Faixa de frequência cardíaca: 30 a 300bpm; Detecção e rejeição de marca-passo; Equipamento deverá realizar auto-teste para verificar a sua funcionalidade, circuito do ECG, carga e descarga do choque e carga da bateria; Pressão não invasiva: modo manual e automático; Intervalo mínimo do modo programável entre 5 e 120 minutos; Faixa mínima de medida: 40 a 250 mmHg; Válvula de pressão excessiva; Oximetria de pulso: monitorização da saturação de pacientes com baixa perfusão ou com movimentação; Impressora térmica para registro com acionamento automático e manual com rolo de papel convencional; Bateria recarregável de lítio com autonomia para 2 horas; Equipamento igual ou superior a IP33, IP44 ou IP55; Memória interna para armazenar o traçado ECG e eventos e transferência de dados; Acessórios: 01 par de pás para uso adulto e 01 par de pás para infantil; 04 pares de pás multifuncionais adulto e 04 pares de pás multifuncionais infantil para marca-passo, monitoração e desfibrilação 02 cabos de ECG de 5 vias e 01 cabo de ECG de 3 vias; 01 cabo tronco para oximetria; 02 sensores permanentes tipo clip para adultos e 02 para infantil; 01 mangueira de conexão PNI; Manguitos livres de látex, laváveis, com braçadeiras de nylon e velcro, tamanhos 2 e 4, adolescente, adulto, obeso, pediátrico e neonatal; 01 frasco de gel eletrocondutor; 05 rolos de papel termossensível para ECG; 01 Bateria recarregável de lítio selada; 01 Cabo de alimentação 3 pinos, padrão ABNT; 01 Cabo de aterramento; 01 Manual de operação em português. Equipamento com certificação atualizada. Equipamento deverá atender todas as normas vigentes. Produto com Registro na Anvisa.</p>				
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA				

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
4	Detector fetal portátil nas seguintes especificações mínimas: Equipamento compacto, leve e	JUMPER SHENZHEN	UN	42	R\$837,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



ergonômico; Transdutor de alta sensibilidade; Gabinete em ABS; Com botão liga-desliga; Controle de volume; Alto-falante de alta performance; Ausculta de batimentos cardíacos fetal à partir da 10ª semana; Alarmes visuais/sonoros com desligamento automático após 1 minuto sem uso; Tela em LCD colorida de boa visualização; Saída de áudio para fone de ouvido; Frequência de 2,0 MHz; Tela com contador numérico; Frequência de batimentos cardíacos de 30 a 240 bpm; Intensidade do ultra-som <5mW/cm2; Gabinete com encaixe para transdutor; Alimentação com bateria recarregável; Embalagem: Bateria; Bolsa de transporte; Manual de instruções em português. Produto com registro na ANVISA.					
---	--	--	--	--	--

STRAFER PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade de	Quantidade	Preço
5	Kit laringoscópio com fibra ótica nas seguintes especificações mínimas: Com lâmina macintosh curva n° 3, 4 e 5; Lâmina confeccionada em aço inoxidável; Lâmpada LED com vida útil de 10.000 horas; Cabo com acabamento estriado; Cabo adulto; Autoclaváveis até 134°C; Alimentação: bateria ou pilhas; Lâminas isentas de pontos de solda; Encaixe para lâminas padrão universal; Com estojo ou bolsa para acondicionamento. Registro na ANVISA.	SCOPE MEDICAL	KIT	4	R\$735,10
					TOTAL

ITENS FRUSTRADOS			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
Nenhum Item Frustrado			

ITENS DESERTOS			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
Nenhum Item Deserto			

VALOR TOTAL: R\$ 296.743,90

Telêmaco Borba, 14 de junho de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito



EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	130/2021
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 70/2021
Protocolo Nº	21170/2021
Data	02/06/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	FRANÇA LOPACINSKI E LOPACINSKI LTDA
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PLANTÕES
Valor	R\$120.000,00
Prazo de Vigência	06 (seis) meses
Prazo de Execução	06 (seis) meses
Dotação	686 - 12.001.0010.0301.1001.2071.3339034 - 494

Contrato N.º	133/2021
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 71/2021
Protocolo Nº	21420/2021
Data	14/06/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	CLINICA DR. O. SHIGUEMATSU LTDA
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
Valor	R\$ 180.000
Prazo de Vigência	06 (seis) meses
Prazo de Execução	06 (seis) meses
Dotação	690 - 12.001.10.301.1001.2071.3390.39 - 303

Apostilamento	1001
Contrato N.º	101/2020
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2020
Protocolo Nº	19845/2020
Data	11/06/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	C. S. VIDAL
Objeto	SERVIÇO DE CONTENÇÃO DE TALUDES COM MURO TIPO GABIÃO, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL E MÃO DE OBRA
Motivo	ALTERAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO



Apostilamento	1001
Contrato N.º	250/2020
Processo Licitatório	PREGÃO ELETRÔNICO N° 91/2020
Protocolo N°	25470/2020
Data	11/06/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	DAYANE SOVINSKI RODRIGUES EIRELI EPP
Objeto	EXECUÇÃO DE REPAROS EM PAVIMENTO EXISTENTE E RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO.
Motivo	ALTERAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO



EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO	
Contrato Nº	0017/2020
Protocolo Nº	006976/2020
Data	01/03/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	ROSANE DA APARECIDA LEAL
Objeto	CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA SUBSTITUIÇÃO SERVIDORES AFASTADOS OCUPANTES DE CARGO EFETIVO EM DECORRÊNCIA DA COVID-19 INSTRUMENTO RESCISÃO CONTRATUAL ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO
Função	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Valor	R\$ 2.137,41 (Dois mil cento e trinta e sete reais e quarenta e um centavos)
Prazo	03 (três) meses
Prazo de Execução	03 (três) meses
Dotação	1085.12.001.10.122.1001.2175.3190.04.00.10240
	1086.12.001.10.122.1001.2175.3190.13.00.10240
	1087.12.001.10.122.1001.2175.3190.16.00.10240

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo**DMSPT-TBTRAN****EDITAL Nº 032/2021****AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Fundamentado nos termos do Art. 281 Parágrafo Único, inciso II, da Lei N. 9.503, de 23/09/1997, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações e Imposições de Infrações de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque a ECT não comprovou a entrega das Notificações e Imposições de Infrações de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, a Autoridade de Trânsito, ao final identificada, Notifica o(s) proprietário(s) do(s) veículo(s) abaixo especificado(s), da autuação pelo cometimento da(s) infração(ões) respectiva(s), podendo, caso queira, no prazo da data limite nesse edital, retirar a devida autuação na TBTRAN no seguinte endereço: Avenida Prefeito Cacildo Batista de Arpelau nº 490 Centro/Terminal Rodoviário, CEP: 84.261-200, para apresentar defesa da autuação, ou ainda informar o real condutor, conforme disposto no art. 257, parágrafo 7 da mesma Lei, combinado com a resolução n.619/2016 do CONTRAN. Sendo pessoa jurídica o proprietário do veículo, a não indicação do condutor, implicará nas sanções do art. 257, parágrafo 8 do CTB.

PLACA	Nº A. I. T.	DATA INFRAÇÃO	ARTIGO	AVISO DE RECEBIMENTO - AR	DATA LIMITE
AMB7416	E009176071	19/04/2021	193	BL912821983BR	
DAR2634	E008978362	20/09/2020	228	BL584633428BR	15/06/2021
DAR2634	E008978274	20/09/2020	181 VIII	BL584633405BR	15/06/2021
AJP8850	E000002660	01/09/2020	182 VI	BL584633414BR	15/06/2021
ANL4499	E008978417	13/09/2020	228	BL584634128BR	15/06/2021
ATQ6240	E000002520	17/09/2020	181 VIII	BL584634030BR	15/06/2021
AJF9545	E008978591	08/10/2020	228	BL584636248BR	18/06/2021
AUW1560	E008978805	01/10/2020	181 VIII	BL584635874BR	18/06/2021
ATQ6240	E008978078	25/09/2020	181 XIX	BL584635830BR	18/06/2021
ATQ6240	E008978285	27/09/2020	228	BL584635843BR	18/06/2021
ATQ6240	E009030407	23/09/2020	181 XIX	BL584635865BR	18/06/2021



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo
DMSPT-TBTRAN

MKP2G88	E008442608	15/02/2021	181 VIII	BL912821590BR	21/06/2021
DKN7643	E009176061	19/04/2021	181 I	BL912821816BR	
ECT8I02	E008978928	11/10/2020	181 XIX	BL584636486BR	18/06/2021
ATQ6240	E008978288	27/09/2020	228	BL584635857BR	18/06/2021
ATQ6240	E008978227	12/09/2020	181 XIX	BL584634026BR	15/06/2021
MWV7525	E000001117	17/11/2020	168	BL912826288BR	29/06/2021
QHE4D14	E008909968	23/04/2021	181 VIII	BL912823233BR	
ACD0062	E000000761	22/01/2020	181 XVII	BL912831019BR	05/07/2021
BCK6378	E008978876	06/11/2020	181 VIII	BL912827751BR	29/06/2021
ENH3526	E000002260	10/03/2021	181 XVII	BL912833831BR	19/07/2021
APK0172	E008978861	02/11/2020	228	BL912827748BR	29/06/2021
APK0172	E008978862	02/11/2020	186 II	BL912827734BR	29/06/2021
APK0172	E000001173	01/10/2020	228	BL912825217BR	28/06/2021
ONQ7G76	E008509631	24/05/2021	182 X	BL912834647BR	
IGN5I75	E009031735	27/01/2021	181 XV	BL584629159BR	07/06/2021
FHG2027	E008978092	29/09/2020	228	BL912820651BR	18/06/2021
ASC1C39	E000002853	05/04/2021	209	BL584629817BR	
ONV2889	E008851111	04/03/2020	250 I	BL912834077BR	19/07/2021
AWW7B65	E008978184	20/09/2020	250 I	BL584633119BR	
AYK3347	E008442203	31/01/2021	208	BL584628927BR	07/06/2021
AYK3347	E009031750	31/01/2021	208	BL584629383BR	07/06/2021
AYK3347	E008442167	31/01/2021	208	BL584628935BR	07/06/2021
AYK3347	E009031749	31/01/2021	208	BL584629397BR	07/06/2021
AGX4B11	E000002526	18/09/2020	186 II	BL584635018BR	
AYK3347	E008442204	31/01/2021	186 I	BL584628961BR	07/06/2021
AYK3347	E008442202	31/01/2021	203 V	BL584628958BR	07/06/2021
AYK3347	E008442201	31/01/2021	208	BL584628944BR	07/06/2021
ALL5931	E009176160	02/05/2021	208	BL912828669BR	
AUH1269	E008509278	10/03/2021	181 XV	BL912833111BR	16/07/2021
IVB4618	H000021579	26/11/2019	181 XVII	BL912830588BR	05/07/2021
AYT0913	E000000883	10/02/2020	181 XVII	BL912833805BR	19/07/2021
AEM2132	E000002665	04/09/2020	168	BL584633051BR	15/06/2021
AQJ2998	H000021864	03/12/2019	214 I	BL912830407BR	05/07/2021

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

ESTADO DO PARANÁ

**Poder Executivo
DMSPT-TBTRAN**

AWC0A84	E000002717	10/02/2021	181 VIII	BL912822272BR	22/06/2021
MLS5592	E008509051	26/02/2021	181 XVIII	BL568279841BR	
ATN1F21	E000001270	04/02/2021	181 XVII	BL912821348BR	21/06/2021
BCN5562	E009030393	26/08/2020	250 I	BL584632351BR	
IMM5014	E000001123	25/11/2020	181 VIII	BL912829430BR	02/07/2021
ABI0053	H000021907	05/12/2019	181 XIII	BL912830353BR	05/07/2021
AIY6167	E009128270	02/03/2021	208	BL912831141BR	
EWL5064	E000001296	24/02/2021	181 XVII	BL912832875BR	
ADB7772	E000002388	21/09/2020	181 VIII	BL912820546BR	18/06/2021
ADB7772	E008978305	22/09/2020	181 VIII	BL912820532BR	18/06/2021
DUT2029	E000002572	15/06/2020	181 XVII	BL584622853BR	31/05/2021
AOL9984	E008990176	25/11/2020	181 VIII	BL912828828BR	02/07/2021
AVP7691	E009031816	01/03/2021	186 II	BL912831138BR	06/07/2021
DEP4093	E008990832	23/01/2021	186 II	BL584629105BR	07/06/2021
DEP4093	E008990831	23/01/2021	208	BL584629114BR	07/06/2021
DCO5047	E008442411	29/01/2021	208	BL584629145BR	07/06/2021
BCH5438	E000002804	26/03/2021	181 XIX	BL584630262BR	
AUI7493	E000002823	05/04/2021	181 VIII	BL584630259BR	
AJA1F86	E009030935	12/08/2020	228	BL584630846BR	14/06/2021
IHK8604	E009031870	09/12/2020	181 V	BL912833730BR	19/07/2021
APD0351	E008509275	10/03/2021	181 VIII	BL912833156BR	
BBO3771	E008848741	26/12/2020	181 XIII	BL912833394BR	19/07/2021
EZW9179	E008978247	27/09/2020	228	BL584635361BR	
LOJ6534	E000002123	10/03/2021	181 XIX	BL912833567BR	19/07/2021
AUN5144	E008849125	06/02/2020	208	BL912833465BR	19/07/2021
EGF4A67	E009176626	13/05/2021	181 XIX	BL912833006BR	
ATL1327	E008978345	30/01/2021	181 VIII	BL584630470BR	14/06/2021
ACD6858	E009031173	20/08/2020	181 XIX	BL584631342BR	14/06/2021
EYB7069	E000002860	08/04/2021	181 XVII	BL584629803BR	
PWN4A19	E000000850	02/03/2020	252	BL912833920BR	19/07/2021
FTH8262	E000001689	12/03/2020	252	BL912834001BR	19/07/2021
NPN1A58	E008442492	08/02/2021	181 XIX	BL912821303BR	21/06/2021
MBH5G05	E008978590	08/10/2020	228	BL584635199BR	



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo DMSPT-TBTRAN

BEE8H92	E009029415	08/09/2020	244 III	BL584633224BR	15/06/2021
LRG1446	E009029703	15/09/2020	228	BL584633238BR	15/06/2021
LRG1446	E000002023	16/09/2020	228	BL584633241BR	15/06/2021
ANT8I47	E009030381	18/08/2020	208	BL584631890BR	14/06/2021
CXV2053	E009030330	16/08/2020	228	BL584632039BR	14/06/2021
KQT4511	E000002749	31/03/2021	181 XVII	BL584629967BR	
EYB7069	E009030384	22/08/2020	181 VIII	BL584630642BR	14/06/2021
EYB7069	E009030592	29/08/2020	181 VIII	BL584630639BR	14/06/2021
ARX2231	E000002182	19/02/2021	181 XIX	BL912832796BR	12/07/2021
ESU1174	E009030338	18/08/2020	181 VIII	BL584632541BR	14/06/2021
AQJ8J80	E000002048	20/10/2020	252	BL912823635BR	28/06/2021
MID2389	E000002091	18/02/2021	181 XIX	BL912832938BR	12/07/2021
AOZ2720	E008990864	31/10/2020	181 XV	BL912827694BR	29/06/2021
AXY9392	E008848860	21/01/2021	208	BL912831932BR	12/07/2021
AQT6312	E008442236	21/02/2021	181 XIX	BL912823180BR	25/06/2021
BRU9448	E008978439	18/09/2020	244 II	BL584634851BR	15/06/2021
AEN9E66	H000022002	20/11/2019	181 XVII	BL912830367BR	05/07/2021
ARM3J96	E008990220	19/10/2020	181 IX	BL912825194BR	28/06/2021
BBV4453	E008990239	23/10/2020	228	BL912825203BR	28/06/2021
ACU0215	E000001410	10/09/2020	186 II	BL584634785BR	15/06/2021
BCE0503	E000002732	12/03/2021	181 XVII	BL912833350BR	19/07/2021
DJL0H15	E000002688	09/09/2020	167	BL584633136BR	15/06/2021
ASX8286	E000002965	16/04/2021	252	BL912825565BR	
AIG7536	E000001012	21/09/2020	181 XIX	BL912820617BR	18/06/2021
AHF6G19	E000001332	12/02/2021	181 XIII	BL912822771BR	22/06/2021
PSY7691	E008978852	21/10/2020	228	BL912825472BR	28/06/2021
ASH7422	E008442243	23/02/2021	181 VIII	BL912823471BR	28/06/2021
BAD9113	E000001302	03/02/2021	181 XVII	BL912820890BR	
AFN6F61	E000001406	16/09/2020	168	BL584634777BR	15/06/2021
AVK3262	E008978254	08/09/2020	250 I	BL584630775BR	14/06/2021
BCN5562	E008990261	23/10/2020	181 XVII	BL912825163BR	
BCD6906	E009030339	18/08/2020	181 VIII	BL584630801BR	14/06/2021
BBP2B90	E009176440	01/05/2021	181 XVIII	BL912828111BR	

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

ESTADO DO PARANÁ

**Poder Executivo
DMSPT-TBTRAN**

BAO9543	E000002971	16/04/2021	252	BL912825945BR	
LRG1446	E000002032	23/09/2020	228	BL912823715BR	28/06/2021
AVQ4927	E000002226	29/03/2021	181 XIX	BL584632833BR	
MTO4C82	E000002527	18/09/2020	181 XVII	BL584636336BR	18/06/2021
MTO0C82	E000001278	09/02/2021	181 XVII	BL912822621BR	22/06/2021
ASX0270	E008978702	25/09/2020	181 XX	BL584636163BR	
AQA2210	E008990109	07/10/2020	172	BL584635565BR	18/06/2021
MIA0A47	E008847888	23/04/2021	244 III	BL912823264BR	
AYD0173	E008509611	26/04/2021	181 XIX	BL912823295BR	
AXC9249	E000001437	02/10/2020	252	BL912823834BR	28/06/2021
ASX2C58	E008978110	24/08/2020	193	BL584632113BR	14/06/2021
AZN3A84	E000002231	31/03/2021	181 XIX	BL584632895BR	
ANT8I47	E008978567	26/09/2020	181XIX	BL584636115BR	18/06/2021
BBE6037	E008978200	10/10/2020	244 III	BL584636203BR	
AYR7B59	E008978698	07/10/2020	181 XIX	BL584636150BR	18/06/2021
BEN9H39	E000002066	08/02/2021	181 VIII	BL912822414BR	
AXC9284	E008442088	09/02/2021	181 I	BL912821060BR	21/06/2021
ATL5292	E008978225	11/09/2020	199	BL584633811BR	15/06/2021
AGK5C62	E009176080	22/04/2021	228	BL912822079BR	
ASL4E03	E008990175	25/11/2020	181 VIII	BL912828805BR	02/07/2021
MJU0D76	E008990276	31/10/2020	181 XV	BL912826230BR	29/06/2021
BDE2603	E008509648	31/05/2021	181 IX	BL912835262BR	
CZE3115	E008851932	04/04/2020	182 V	BL912834797BR	02/08/2021
AUO7917	E008509626	24/05/2021	181 VIII	BL912834620BR	
CXB2E78	E000002833	19/04/2021	181 XX	BL912826019BR	
AUU2A92	E009176632	25/05/2021	208	BL912834545BR	
ASZ1389	E009176163	02/05/2021	250 I	BL912828346BR	
ALV0634	E008990866	31/10/2020	182 V	BL912826756BR	29/06/2021
ASF2G71	E008990892	08/11/2020	208	BL912827650BR	29/06/2021
CVL5077	E008442183	01/05/2021	181 XVIII	BL912828638BR	
AGG7228	E008978854	22/10/2020	228	BL912824772BR	28/06/2021
AGH0816	E008990144	15/10/2020	181 XVII	BL912824843BR	28/06/2021
IAM1060	E000002246	09/04/2021	181 XIX	BL912825747BR	



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo
DMSPT-TBTRAN

MTO0C82	E000002189	16/04/2021	181 VIII	BL912825954BR	
AXZ4061	E008848488	30/04/2021	207	BL912828519BR	
AXZ4061	E008848487	30/04/2021	228	BL912828505BR	
ASF0404	E008509122	23/03/2021	181 IX	BL912834457BR	27/07/2021
CSU3551	E009031067	03/12/2020	250 I	BL912830937BR	05/07/2021
ARB3223	H000021932	07/01/2020	181 VIII	BL912830985BR	05/07/2021
HDH7694	E000001086	25/11/2020	181 VIII	BL912829307BR	02/07/2021
ARA6714	E000001022	24/09/2020	252	BL912824208BR	
AXY5270	E000002038	30/09/2020	167	BL912824185BR	28/06/2021
AOU9454	E008990386	06/11/2020	228	BL912826929BR	29/06/2021

Transcorrido o prazo acima, sem a retirada da autuação, fica(m) o(s) notificado(s) ciente(s) da notificação nos Termos do Art.282 da Lei n.9503, de 23/09/1997, e seus Parágrafos 4 e 5 (acrescidos pela Lei 9.602/1998),

Telêmaco Borba, 11 de Junho de 2021.

Jorge Luiz Vella Junior/

Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito/



OUVIDORIA

Elogie



Sugira

Critique



Denuncie

0800 42 2030

*Nós queremos
ouvir você!*



TELÊMACO BORBA
PREFEITURA